

Nº 0746

AG. A. A. 500

Rs. ~~20~~ \$ ~~000~~

Matricula de accordo com o art. 13

§

Escola Superior de Calligraphia

Dirigida pelo Professor Calligrapho

ANTONIO DE FRANCO

R. General Osorio, 123 - Tel., Cid., 2577 - S. PAULO

O Ex.º Sr. *Alberto Silva Gond*....., pagou a mensalidade
de aulas calligraphicas correspondente ao mez de *Mai* de 1923
São Paulo, 24 de *21* de 1923

UNICO NO ESTADO

Dispõem de Apparelhos para corrigir e ensinar posições de escriptas —

Antonio de Franco
Professor Calligrapho

C. Graph, F. Graph, R. M. Marcobianchi 102 - S. Paulo

REGULAMENTO

Art. 1 — Aulas theoricas e praticas em qualquer caracter á manuscrito ou typo.

Art. 2 — (1 hora de aula e exercicio para casa).

Art. 3 — Não haverá aulas nos dias feriados e dias santos grandes.

Art. 4 — No caso de força maior, haverá transferencia nas aulas quando a culpa fôr do professor.

Art. 5 — O alumno deve chegar e sahir na hora reservada afim de não prejudicar a turma seguinte.

Art. 6 — O professor é obrigado a dar quaesquer explicacões referentes a materia calligraphica.

Art. 7 — Todo e qualquer exercicio, logo á matricula do alumno são iniciadas pela raiz e seguida, graduando conforme o impulso do alumno.

Art. 8 — Não é permittido tocar em qualquer objecto em ordem sem a divida licença.

Art. 9 — As aulas são individuaes e em turmas.

Art. 10 — Os srs. alumnos após a terminação do curso, serão submettidos á exame oral e escripto dos caracteres estudados e depois de photographados em turmas, receberão os attestados ou diplomas de aptidão.

Art. 11 — As mensalidades são pagas adiantadamente sem distincção.

Art. 12 — O alumno que deixar de comparecer 2 aulas vencidas a mensalidade, sem aviso será suspenso para prehenchimento da vaga.

§ 1 — Não se entrega pasta de exercicios a não ser quando o alumno terminar o curso recebendo o Diploma ou attestado.

Art. 13 O alumno que deixar de continuar o curso, e que por abandono deixou de comparecer ás aulas, sem aviso pagará 10\$000 (taxa) para ser novamente matriculado.

Art. 14 — E' expressamente prohibido aos srs. alumnos insultarem-se mutuamente.

Art. 15 — Os attestados e Diplomas serão fornecidos gratuitamente em papel almaço. Paoel impresso ou lithographado, registrado e rubricado pelo Secretario Geral. Taxa de registro 20\$000.

CONDIÇÕES

2 aulas diarias (1 h. de manhã 1 aula de tarde)	60\$000
Aulas diaramente 1 h. de lição (menos dias santos e feriados	40\$000
4 lições semanaes (1 h. de lição)	30\$000
3 lições semanaes 1 h. de lição	20\$000
2 " " " "	15\$000
1 lição por semana	10\$000
(pagamento por trimestre)	30\$000
1 lição avulsa	5\$000
Pagamento mensal de accordo com o artigo 11 é de 1 a 1 de cada	

mez.

Aulas por correspondencia (preços a combinar).